

## DECRETO Nº 1262 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 16.500,00 (cinco mil e duzentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

- 15 - Urbanismo
  - 2.012 - Manutenção das Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas
  - 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 2.500,00
  
- 08 – Assistência Social
  - 2.052 – Manutenção das Atividades Adm. da Assistência Social
  - 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 400,00
  
- 12 - Educação
  - 2.121 - Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
  - 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 2.000,00
  
- 12 – Educação
  - 2.120 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
  - 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 2.300,00
  
- 10 - Saúde
  - 2.047 - Manutenção da Atenção básica à Saúde
  - 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 7.000,00
  
- 10 – Saúde
  - 2.043 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Saúde
  - 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 2.300,00

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima a redução das seguintes Dotações Orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 645 de 28/12/2010.

- 04 - Administração
  - 2.006 - Manutenção da Sec. Municipal da Administração
  - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
  
- 04 - Administração
  - 2.007 - Manutenção da Sec. Municipal da Fazenda

3.1.90.13 – Obrigações Patronais....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2011.

**Denise Predebon Milanesi**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 23-12-2011

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**